



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2020.**

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO Nº 14/2020 (evento [0577014](#))  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI N. [0000722-74.2020.6.22.8000](#)  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SONS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELÃO LED COM PROJEÇÃO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM SUA RESPECTIVA GRAVAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS E PROJETO ELEITOR EM PERSPECTIVA 2020.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.494.365/0001-69, com sede na Rodovia Anel Viário, nº 9301, Lote 5 - Bairro Anel Viário - CEP: 76.914.899, em Ji-Paraná/RO, Telefone (s): (69) 3421-6646/(69)98479-3963, E-mail(s): administrativo@hrdigital.com.br; publicacao@hrdigital.com.br, neste ato representada pela senhora **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 000914576/SESDEC-RO e CPF 874.283.262-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 791/2021-GABDG, de 25/06/2021 (evento [0708122](#)), e a Manifestação n. 6/2021-SECOMS, de 22/06/2021 (evento 0706678), celebram o presente Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

## **DO OBJETO**

**(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 14/2020 (evento [0577014](#)), referente ao Lote 1, por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 28/06/2021 até 16/08/2021.

## **DO VALOR**

**(Artigo 55, III, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor deste aditivo é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

**Subcláusula única** – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia – PTRES 167832, Fonte de Recurso 0100000000 e Elemento de Despesa 339039, consoante Nota de Empenho n. 2021NE000254, de 28/06/2021.

## **DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 57, §1º, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993. e na Cláusula Quinta, I, Subcláusulas Primeira e Terceira, do Contrato n. 14/2020 (evento [0577014](#)).

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**(Artigo. 61, Parágrafo único, da Lei 8666/1993)**

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2021.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>DANIELLE CRISTINA DA SILVA</b> Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 28/06/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 28/06/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 28/06/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0708493** e o código CRC **E9921466**.

---